



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI MUNICIPAL Nº 743 / 2014.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 790.305,00 e dá outras providências”*

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 790.305,00 (Setecentos e noventa mil, trezentos e cinco reais), conforme abaixo:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.02.02 – Controle Interno**

04.124.0002.2.040 – Manutenção do Controle Interno

019 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.900,00

020 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.921,00

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

04.123.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria de Finanças

027 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 28.248,00

028 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 12.746,00

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

058 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 165.561,00

059 – 05 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 86.918,00

060 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 48.635,00

10.304.0016.2.036 – Manutenção da Vigilância Sanitária

057 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.100,00

061 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.347,00

**02.08.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família**

**02.08.02 – Programa Agente Comunitário da Saúde**

093 – 05 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.857,00

094 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.826,00

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS**

098 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 57.985,00

099 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 17.156,00

**02.09.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

08.243.0009.2.028 – Manutenção do FMDCA	
114 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.715,00
<b>02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>02.10.01 – Ensino Fundamental</b>	
12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental	
137 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.884,00
<b>02.10.03 – Fundeb 60% - Fundamental</b>	
12.361.0008.2.017 – Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental	
168 – 02 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 46.315,00
<b>02.10.05 – Fundeb 60% - Infantil</b>	
12.365.0008.2.019 – Manutenção do Fundeb 60% - Infantil	
178 – 02 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 19.964,00
<b>02.10.06 – Fundeb 40% - Infantil</b>	
12.365.0008.2.020 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil	
181 – 02 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 112.297,00
182 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 36.254,00
<b>02.10.08 – Fundeb 40% - Merenda Escolar</b>	
12.361.0008.2.022 – Manutenção do Fundeb 40% - Merenda Escolar	
192 – 02 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.084,00
193 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.372,00
<b>02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</b>	
15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras	
242 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 18.218,00
<b>02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos</b>	
15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos	
251 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 429,00
252 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.364,00
<b>02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais</b>	
20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais	
258 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 34.020,00
259 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 10.189,00
<b>Total</b>	<b>R\$790.305,00</b>

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento no valor de R\$ 662.530,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais) e parte por superávit financeiro no valor de R\$ 127.775,00 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais) conforme verificado no Demonstrativo de Superávit Financeiro, do exercício anterior:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.01.01 – Chefia de Gabinete**

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

013 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.640,00

014 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.860,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**02.02.00 – Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Assessoria Jurídica

021 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 33.580,00

022 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.430,00

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

99.999.9999.0.999 – Reserva de Contingência

036 – 01 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 78.814,00

**02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

037 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.795,00

038 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 620,00

**02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico

045 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 39.220,00

046 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.880,00

**02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação**

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação

051 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 14.485,00

052 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.385,00

**02.08.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família**

**02.08.01 – Programa Saúde da Família**

10.301.0017.2.033 – Manutenção Programa Saúde da Família

086 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 39.830,00

088 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 61.870,00

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**02.09.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

08.243.0009.2.028 – Manutenção do FMDCA

112 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 850,00

**02.09.05 – Fundo Social de Solidariedade**

08.244.0009.2.031 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

131 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.880,00

132 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 425,00

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

138 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

**02.10.03 – Fundeb 60% - Fundamental**

12.361.0008.2.017 – Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental

169 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 19.850,00

**02.10.04 – Fundeb 40% - Fundamental**

12.361.0008.2.018 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental

171 – 02 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 24.840,00

172 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 12.480,00

173 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

174 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 50.000,00

175 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 41.076,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**02.10.05 – Fundeb 60% - Infantil**

12.365.0008.2.019 – Manutenção do Fundeb 60% - Infantil

179 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 18.280,00

**02.10.07 – Fundeb 60% - EJA**

12.366.0008.2.021 – Manutenção do Fundeb 60% - EJA

189 – 02 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.640,00

190 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.120,00

**02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania**

**02.11.01 – Cultura, Lazer e Eventos**

13.392.0010.2.009- Manutenção da Cultura

215 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.680,00

216 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 11.900,00

**02.11.02 – Esportes**

27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte

221 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 17.300,00

222 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.100,00

**02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

229 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 23.100,00

230 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.900,00

**02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente

236 – 01 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.200,00

237 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

**02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras

243 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

**Total R\$662.530,00**

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

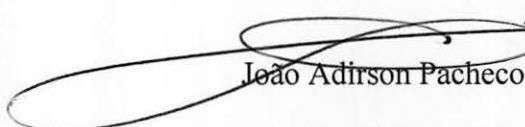
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de Novembro de 2014.

Registrado nesta secretaria sob

nº 743 Em 28/11/2014

lei nº - fls nº 12 Livro nº 02

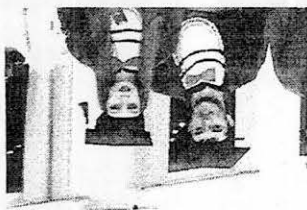
Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Leão Adirson Pacheco

Prefeito Municipal

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico





nto  
keting



o, 06 de dezembro de 2014



Et  
inau  
nova  
amp  
prédic

F  
334

Rua Washington  
Centro Ipaussu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO**

**TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**EXTRATO DE LEI**

1 - LEI Nº. 743, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 790.305,00 e dá outras providências.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, de 28 de Novembro de 2014.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**

Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Salvador Melchior, 384 - CEP 18.950-000  
Fone (14)3344-1799 - E-mail - [conselhosipaussu@gmail.com](mailto:conselhosipaussu@gmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº. 10, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014**

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2015.

Ipaussu, 17 de novembro de 2014

**SUELI APARECIDA PIGA FLAUSINO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Prefeitura Municipal de Ipaussu**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU/SP, torna público que RECEBEU DA CETESB a LICENÇA DE OPERAÇÃO da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), processo nº 11/00657/05, licença nº 59001079, expedida em 28/11/2014, sito à Fazenda Bela Vista, Bairro Boa Vista, em Ipaussu Estado de São Paulo.

Ipaussu, 04 de Dezembro de 2014. Luiz Carlos Souto - Prefeito Municipal.

**Folha de Santa Cruz**

EDITORA SANTACRUZENSE LTDA.

Avenida Joaquim de Souza Campos, 563 - Chácara Peixe  
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP  
CNPJ 06.128.062/0001-60 - IM 56/2004

**REDATORA / DIRETORA GERAL**

Iohana N. T. da Silva  
(14) 9717-2290

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**

Patricia Pereira Rodrigues  
MTB - 53.621

N.R.: A redação não se responsabiliza pelos artigos e conceitos assinados, tão pouco os endossa, pois representam a opinião pessoal dos autores.

cretação M  
Estar Soc  
O even  
ra Muni  
com a pr  
prefeita R  
da equip  
Municipa  
Social e  
ferson de  
O veread  
cho presi  
que teve i  
cução do  
de Espíri  
Em seguie  
foram gra  
ting e ver  
sor Regim  
Após a  
ficados Re  
um recado  
cia do cur  
paração p  
trabalho e  
po a conti  
As aula  
rketing e  
nistradas  
uma vez  
quartas-f  
quatro me

**Pre  
Mu  
de F  
San  
T**

DECRE  
NOVEMBI  
sobre a d  
ção dos p  
MISSÃO P  
DAS DISC  
ELABORA/  
MUNICIP  
Decênio 2  
cípio de Es  
vo e dá o